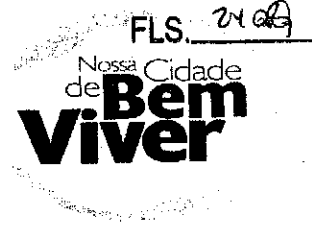




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

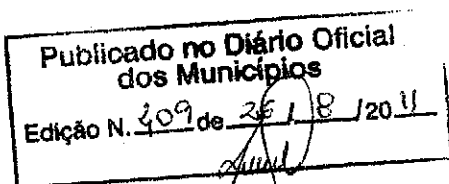
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da remuneração dos cargos de provimento efetivos de Fiscais de Tributos, conforme tabela constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de agosto de 2011.

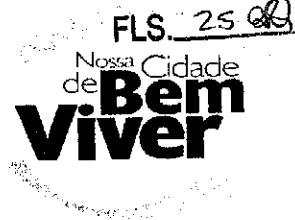
Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 6/2011
Autor: Poder Executivo Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2011

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO(R\$)
FTB	Fiscal de Tributos	2.680,69